

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EDITAL n. 97/2020 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA
JUDICIÁRIA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA –
SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Editais n. 1/2017 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, de 31 de maio de 2017 e n. 94/2020 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, de 15 de outubro de 2020, convocam os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para realizarem a matrícula na Fase VIII: Curso de Formação Policial, para a função de Escrivão de Polícia Judiciária, em Chamada Final, visando a substituição de candidatos ausentes e desistentes, observando-se que:

1. Os candidatos deverão comparecer à Academia de Polícia Civil Delegado Júlio Cesar da Fonte Nogueira – ACADEPOL/MS, situada à Rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, Bloco XV, em Campo Grande, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o fechamento dos portões, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, nas datas e horários especificados no Anexo Único deste Edital, munidos dos documentos relacionados nos subitens 2.1 e 2.2 seguintes:

1.1. Não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso de candidatos no local de realização da matrícula, após o horário fixado para o fechamento dos portões.

2. Somente serão admitidos à matrícula no Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária, os candidatos que tiverem sido aprovados em todas as fases anteriores, bem como apresentarem a seguinte documentação, em dois envelopes distintos, um destinado a ACADEPOL/MS, para fim de matrícula, outro destinado a SEJUSP/MS, para fim de implantação no Sistema de Recursos Humanos:

2.1. ENVELOPE PARA ACADEPOL/MS

a) Formulário de requerimento de matrícula, a ser disponibilizado no sítio www.acadepol.ms.gov.br;

b) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (cópia);

c) Comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino (cópia);

d) Carteira de identidade recente (cópia);

e) Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia);

f) Cadastramento no PIS/PASEP (cópia);

g) Carteira Nacional de Habilitação, categoria “B”, no mínimo (cópia);

h) Comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, devendo ser apresentado o Diploma e Histórico Escolar (cópias), devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de nível superior (cópia), expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC;

i) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal, a ser disponibilizado no sítio www.acadepol.ms.gov.br;

j) Atestado médico de que está apto para a prática de atividades físicas, expedido há, no máximo, quinze dias antes do início do Curso de Formação Policial;

k) Autorização para obtenção, pela Polícia Civil, de dados médicos referentes ao candidato;

l) Autorização para obtenção, pela Polícia Civil, de dados funcionais junto a órgãos públicos, autar-

quias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e pessoas jurídicas de direito privado.

2.2. ENVELOPE PARA SEJUSP/MS

a) Formulário para Implantação no Sistema de Recursos Humanos, a ser disponibilizado no sítio www.acadepol.ms.gov.br;

b) Carteira de identidade recente (cópia);

c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia);

d) Cadastramento no PIS/PASEP (cópia);

e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (cópia);

f) Certidão de Nascimento ou de Casamento (cópia);

g) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos dependentes (cópia), quando houver;

h) Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página onde consta o número, a identificação do trabalhador e a foto);

i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino (cópia);

j) Comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, devendo ser apresentado o Diploma e Histórico Escolar (cópias), devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de nível superior (cópia), expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC;

k) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone) (cópia);

l) Comprovante de tipagem sanguínea;

m) Cartão do SUS (cópia);

n) Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil (cópia).

3. No ato da entrega dos envelopes dos subitens 2.1 e 2.2, todos os documentos originais deverão estar de porte dos candidatos, pois serão conferidos com as cópias e o recibo de entrega será assinado pelo servidor e pelo candidato.

4. Será eliminado do concurso o candidato que:

a) deixar de apresentar todos os documentos necessários à matrícula no Curso de Formação Policial;

b) deixar de efetuar a matrícula na data e horário especificado no presente edital;

c) deixar de comparecer ao Curso de Formação Policial ou dele se afastar por qualquer motivo;

d) não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editalícios.

5. O candidato matriculado no Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária continuará a ser submetido à investigação social e funcional, e a avaliações médicas e psicológicas complementares, podendo vir a ser desligado do Curso de Formação Policial e, conseqüentemente, eliminado do concurso, se não possuir procedimento irrepreensível e idoneidade moral inatacável, ou plena capacidade física, médica ou psicológica.

6. O candidato deverá manter atualizados os dados informados no ato da matrícula, junto à Secretaria-Geral da Academia de Polícia Civil durante todo o período de formação.

7. O Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária terá a carga horária mínima de 600 (seiscentas) horas/aula e será coordenado e ministrado pela Academia de Polícia Civil Delegado Júlio César da Fonte Nogueira – ACADEPOL/MS, em Campo Grande, podendo ser procedidas atividades em outros locais, no interesse da Administração, sendo desenvolvido em período integral e podendo estender-se aos sábados, domingos, feriados e horários noturnos, estruturando-se em aulas teóricas, práticas e treinamentos, que consistem em estágios com a participação em diligências internas e externas nas unidades policiais, sem prejuízo da frequência às aulas do curso.

7.1. O Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária e o Curso de Formação de Investigadores

de Polícia Judiciária serão desenvolvidos de forma simultânea, não sendo admitido, em nenhuma hipótese, o aproveitamento de disciplinas entre um curso e outro, devendo o candidato convocado para a matrícula em ambos os cursos, realizar a opção da função em que deseja realizar a formação, oportunidade em que será considerado desistente com relação à outra função, em caráter irretratável.

7.2. Durante a realização do Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária, será exigida do Aluno Policial Civil frequência obrigatória e dedicação exclusiva.

7.3. O Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária, de caráter eliminatório e classificatório, regular-se-á por este Edital, pelo respectivo Plano de Curso, Manual do Acadêmico e pelas demais normas internas em vigor.

7.4. Será considerado reprovado no Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária e consequentemente eliminado do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017, o candidato que incidir nas situações abaixo e de acordo com o estabelecido no Manual do Acadêmico e na Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005:

- a) não tiver atingido a frequência mínima de 90% (noventa por cento) em cada disciplina;
- b) não tiver obtido o aproveitamento mínimo de 70 (setenta pontos) por disciplina;
- c) apresentar problemas de saúde, de disciplina ou inaptidão para o serviço policial, conforme disposto no Manual do Acadêmico, ou de conduta constatada na Investigação Social;
- d) descumprir as normas disciplinares estabelecidas no Manual do Aluno durante o período em que perdurar o Curso de Formação Policial, acarretando instauração de procedimento apuratório, coordenado por servidor designado pelo Diretor da Academia de Polícia Civil.

7.5. O candidato matriculado no Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária fará jus a uma retribuição e ajuda de custo, conforme fixado em lei, para fins de transporte, alimentação e demais despesas necessárias.

7.6. Poderá ser cobrado do Policial Civil o valor investido no Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária caso o mesmo seja exonerado a pedido, durante o período de estágio probatório.

7.7. Os resultados do Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária e do Curso de Formação de Investigadores de Polícia Judiciária serão divulgados através de Edital a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizados, via Internet, no sítio www.acadepol.ms.gov.br.

8. As demais informações referentes ao Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária e ao Curso de Formação de Investigadores de Polícia Judiciária, bem como os critérios de avaliação e recursos, serão repassadas ao Aluno Policial Civil no momento da matrícula e por meio Manual do Acadêmico, aprovado pelo Conselho de Ensino da Academia da Polícia Civil.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública.

MARCELO VARGAS LOPES
Delegado-Geral da Polícia Civil

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 97/2020 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA
JUDICIÁRIA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA –
SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017

FASE VIII: CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL/2020

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA, EM SUBSTITUIÇÃO

Data de Realização da Matrícula: 11 de novembro de 2020
Horário de Fechamento dos Portões: 8 horas (horário de MS)

Local: Academia de Polícia Civil Delegado Júlio Cesar da Fonte Nogueira – ACADEPOL/MS
Endereço: Rua Delegado Osmar de Camargo, s/n
Parque dos Poderes - Bloco XV
Campo Grande-MS

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	CONDIÇÃO	CLASS.	DATA	HORÁRIO
283165	Fernando Cintra Leite	Escrivão de Polícia Judiciária	Ampla Concorrência	282º	11/11/2020	8 horas
202862	Geovanny Araujo de Almeida	Escrivão de Polícia Judiciária	Ampla Concorrência	283º	11/11/2020	8 horas
283203	João Henrique Gonçalves da Silva	Escrivão de Polícia Judiciária	Ampla Concorrência	284º	11/11/2020	8 horas
186197	Anna Claudia Barbosa de Carvalho Lopes	Escrivão de Polícia Judiciária	Ampla Concorrência	285º	11/11/2020	8 horas

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 21/2020 DRSP/PMMS/CFO QOPM

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais decorrentes da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, e tendo em vista os dispositivos constantes dos editais: Edital n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.631, de 09 de abril de 2018, Edital n. 34/2019 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, republicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.082, de 29 de janeiro de 2020, Edital n. 35/2019 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.053, de 18 de dezembro de 2019 e Edital n. 18/2020 DRSP/PMMS/CFO QOPM, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.234, de 24 de julho de 2020 e, em cumprimento da decisão judicial de concessão da segurança, proferida nos autos da Ação Anulatória com pedido de Tutela de Urgência nº 0814920-96.2020.8.12.0110, resolve, para conhecimento dos interessados, HOMOLOGAR a matrícula do militar estadual, constante na Portaria n. 16/APM/PMMS, de 05 de novembro de 2020, descrita no Anexo Único deste Edital, no CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, observando-se:

1. Determino à Diretoria de Gestão de Pessoal – DGP: incluir, “*sub judice*”, nas fileiras da PMMS, na condição de Aluno-Oficial (Cadete), o candidato constante no Anexo Único deste Edital, a contar de 05 de novembro de 2020.

Campo Grande - MS, de 06 de novembro de 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA N. 16/APM/PMMS, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020

O COMANDANTE DA ACADEMIA DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 48, da Diretriz de Ensino nº 03/DEIP/2020, de 2 de março de 2020, e tendo em vista o disposto na Ata nº 09/CFO/PMMS/2020, deliberada pela Comissão de Análise da Documentação, nomeada por meio da Portaria “P” nº 8/DRSP/PMMS, de 28 de janeiro de 2020, pública no Diário Oficial Eletrônico nº 10.084, de 31 de janeiro de 2020, RESOLVE:

I. MATRICULAR, a contar de 5 de novembro de 2020, o candidato abaixo relacionado, na condição *sub judice*, no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CFO/PMMS), em razão de determinação judicial constante da Ação de Obrigação de Fazer nº 0814920-96.2020.8.12.0110, consoante Edital nº 2020/20 DRSP/PMMS/CFO QOPM, de 30 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.314, de 03 de novembro de 2020.